

**EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 011/2025 DO PODER EXECUTIVO.**

A Comissão de Legalidade e Cidadania – CLC, que esta subscreve, nesta Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo:

Acrescenta os artigos 1º-A e 1º - B ao Projeto de Lei Complementar n. 011/2025 com a seguinte redação:

Art. 1º-A – Acrescenta a Alínea “e” no parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar n. 203/2025, conforme disposto abaixo:

Art. 79 (...)

Parágrafo único (...)

e) Conselho Municipal de Educação

Acrescenta o art. 1º-B ao Projeto de Lei Complementar n. 011/2025 com a seguinte redação:

Art. 1º-B – Revoga o inciso “v” do art. 350 da Lei Complementar n. 203/2025:

Art. 350 (...)

(...)

v) Revogado.

Sidrolândia, 30 de setembro de 2025.

Izaqueu de Souza Diniz _____

Edilaine Cristina Tavares _____

Silvestre José Cardoso Zotti _____

Maria Carolina Ferreira Terra _____

Elaine de Souza _____